



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2292/2006

Dispõe sobre fixação de prazos para pagamento da Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício de 2006.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 153 e 238 da Lei Complementar n. 1189, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sujeitas a alíquotas fixas, referentes ao exercício de 2006, poderão ser pagas em quatro (4) parcelas, nas seguintes datas:

- 1ª parcela, dia 20/03/2006;
- 2ª parcela, dia 20/04/2006;
- 3ª parcela, dia 22/05/2006;
- 4ª parcela, dia 20/06/2006.

Art. 2º - Após o vencimento de cada parcela, para efeito de cálculo dos acréscimos legais, será aplicado o disposto no art. 29 do Código Tributário do Município.

Art. 3º - No caso de contribuintes novos, cuja inscrição ocorrer após a data de vencimento da primeira parcela, o lançamento do imposto será feito de forma proporcional à alíquota anual, facultando-se o pagamento em até três parcelas mensais e sucessivas.

Art. 4º - O pagamento poderá ser efetuado diretamente na Tesouraria Municipal, ou junto à rede bancária autorizada.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 09 de fevereiro de 2006.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal.

Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal